

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.628, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.930, de 12 de novembro de 2014.

## DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

DODED EVECUTIVO

	TOTALR\$	963.000,00
(300) 0.01.0		10,5-2,00
(11845) 319011 (11888) 319113	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00 10.000,00
	DÓENÇAS	0.000.00
(11388) 319113 10.305.0081.2.180	Obrigações PatronaisR\$ AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE	2.000,00
(11349) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
10.304.0081.2.179	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40,000,00
2,10.5.	VIGILANCIA EM SAÚDE	
(11110) 319113	Obrigações PatronaisR\$	15.000,00
(11068) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$	115.000,00
10.302.0080.2.185	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
(10731) 319113	Obrigações PatronaisR\$	8.000,00
(10689) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$	52.000,00
10.302.0080.2.183	ATENÇÃO A SAÚDE MENTAL – REABILITAÇÃO	
(10413) 319113	Obrigações PatronaisR\$	15.000,00
(10415) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
10.302.0080.2.181	ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	
Z.1U,4.	HOSPITALAR	
(10351) 319113 2.10.4.	Obrigações PatronaisR\$ MEDIA ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	2.000,00
(10329) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
10.301.0079.2.177	DESENVOLVIMENTO DO AĞITA ASSIS	10,000,00
(10069) 319113	Obrigações PatronaisR\$	28.000,00
(10027) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	212.000,00
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS UBS	0.40.000.00
(9766) 319113	Obrigações PatronaisR\$	20.000,00
	DA FAMÍLIA	
10.301.0079.2.051	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SÁÚDE	2.222,00
(9609) 319113	Obrigações Patronais R\$	5.000,00
(9587) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	48.000,00
10,501,0075,2.050	DE CEGONHA	
10.301.0079.2.050	APOIO AS AÇÕES DO GERMINAR-GESTANTE/RE	
(9093) 319113 2.10.3	Obrigações PatronaisR\$ ATENÇÃO BÁSICA	22.000,00
(9088) 319013	Obrigações Patronais	6.000,00
(9071) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas ~ Pessoal Civil	190.000,00
10.122.0083.2.189	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
2.10,1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	
2.10,	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2.	PODER EXECUTIVO	

4

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.628, de 12 de novembro de 2014.

- Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:
  - I- R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2,10.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO	,	
10.302.0033.1.545	AMPLIAÇÃO DA UN. DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
	DA V. GLÓRIA E COHAB IV		
(15582) 449051	Obras e instalações	R\$	45.000,00
2.10.2.	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
10.303.0082.2.186	OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
(9427) 339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	100,000,00
10.303.0082.2.285	MANDADOS JUDICIAIS		
(9554) 339032	Material de Distribuição Gratuita	R\$	118.000.00
	TOTAL	R\$	263.000,00

- II- R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, verificado através de projeção de arrecadação nas receitas da Prefeitura Municipal de Assis (Fonte de Recursos 1 Tesouro).
- Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2014.

RICARDO PÍNHEIRO SANTANA Rrefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de novembro de 2014.